

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de março de 2026, às 17:00h, de forma híbrida, na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** (“Companhia”), bem como pela plataforma *teams*.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Reunião devidamente convocada nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia e presentes, conforme determina o art. 18 do mesmo Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração a saber: (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto.

3. MESA: Os Conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi para presidir a mesa dos trabalhos, que convidou a Sra. Larissa Kastelic para secretariar a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, nos termos do artigo 6º “*caput*” do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social, em atendimento às Comunicações de Conversão Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte Mensal – Comunicação de Conversão Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos das Cláusulas 4.4.2 a 4.4.8 do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição,*

em 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.” celebrado em 01 de dezembro de 2025, pela Companhia e pela Planner Corretora de Valores S.A., conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de 13ª Emissão”) (ii) a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão da deliberação tomada no item “i” acima; (iii) a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do artigo 5º “*caput*” do Estatuto Social; e (iv) a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar o efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, nos termos do artigo 6º “*caput*” do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social, no valor de R\$ 32.949.935,40 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mediante a emissão de 549.165.590 (quinhentas e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com preço de conversão de R\$ 0,06 (seis centavos) (“Preço de Conversão”), resultante da conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 13ª (décima terceira) emissão da Companhia, em atendimento à Comunicação de Conversão Facultativa (conforme definida na Escritura de Emissão) recebida e compilada pela Companhia (“Conversão Facultativa”). Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado **de** R\$ 2.111.310.910,24 (dois bilhões, cento e onze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), dividido em 5.691.832.538 (cinco bilhões, seiscentas e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.144.260.845,64 (dois bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 6.240.998.128 (seis bilhões, duzentas e quarenta milhões, novecentas e noventa e oito mil cento e vinte e

oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

5.1.1 Nos termos da Cláusula 4.4.17 da Escritura de 13ª Emissão, o Preço de Conversão foi definido em atendimento ao §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Face à homologação do aumento de capital social objeto dos itens 5.1 e 5.1.1 acima, *aprovar ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.144.260.845,64 (dois bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 6.240.998.128 (seis bilhões, duzentas e quarenta milhões, novecentas e noventa e oito mil cento e vinte e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”

5.3. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5.3.1. Adicionalmente, fica autorizado o Diretor de Relações com Investidores e Financeiro da Companhia a tomar todas as providências necessárias a efetivação do aumento de capital social da Companhia aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, ou da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, conforme aplicável.

6. **TERMOS DEFINIDOS:** Os termos iniciados com letras maiúsculas, não definidos nesta ata, têm os mesmos significados constantes na Escritura de Emissão.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão

da presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa**: Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; **Secretária da Mesa**: Sra. Larissa Kastelic; **Conselheiros**: (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto.

Barueri, 05 de março de 2026.

Mesa:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Presidente da Mesa

Larissa Kastelic
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Conselheiro

Armando Marchesan Neto
Conselheiro

Marcelo Sanchez Martins
Conselheiro

Guilherme Rodrigues Alves Juliani
Conselheiro

ANEXO

Comunicado de Conversão Facultativa

DocuSign Envelope ID: 35D88599-D231-4F27-A7A1-86EF5DB0C44C

ANEXO I

COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO FACULTATIVA

À
SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
Alameda Rio Negro, 500, Torre A, sala 601, Alphaville
CEP 06454-000, Barueri – SP
(via e-mail: ri@sequoialog.com.br)

Com cópia para
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Itaim Bibi,
CEP 04538-132, São Paulo – SP
(via e-mail: agente fiduciario@planner.com.br)

Ref.: Oferta Pública de Distribuição da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A. - Exercício do Direito de Conversão Facultativa

Banco Bradesco S.A., com sede na cidade de [Osasco](#), Estado de [São Paulo](#), na *Rua NCL Cidade de Deus* inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº [60.746.948/0001-12](#), neste ato representado nos termos de seus documentos constitutivos] ("**Debenturista**"), na qualidade de titular de 32.316 (trinta e duas mil trezentas e dezesseis) Debêntures, sendo 32.316 (trinta e duas mil trezentas e dezesseis) Debêntures da Primeira Série, da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em 2 (duas) séries, da **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 25.160, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville, CEP 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.599.101/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.501.497, vem, em atenção ao disposto nas Cláusulas 4.4.3 e 4.4.4 da Escritura de Emissão, solicitar a Conversão Facultativa de Debêntures, nos termos constantes da tabela abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM CONVERTIDAS	
Quantidade de Debêntures atualmente detidas	32.316 Debêntures da Primeira Série
Quantidade de Debêntures a serem convertidas	32.316 Debêntures
[Série]	(x) Primeira Série.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 35D88599-D231-4F27-A7A1-86EF5DB0C44C

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: emissão Sequoia.pdf

Produto: CRÉDITO AF

Agência: 3390

Nº do Processo: 3390

Conta: 2080

Nº CNPJ: 01599101/0001-93

Segmento: ATACADO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

MARIA ELIZABETE FERREIRA

NUC CIDADE DE DEUS s/n

, Osasco - SP 0

mariaelizabeth.ferreira@bradesco.com.br

Endereço IP: 200.155.91.191

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: MARIA ELIZABETE FERREIRA

Local: DocuSign

05/03/2026 10:39:07

mariaelizabeth.ferreira@bradesco.com.br

Eventos do signatário

Alexandre Pinho Menezes

alexandre.p.menezes@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Alexandre Pinho Menezes

A0218ED8FB804F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.91.188

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2026 10:49:57

Reenviado: 05/03/2026 10:51:46

Visualizado: 05/03/2026 11:14:38

Assinado: 05/03/2026 11:14:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2026 11:14:38

ID: 8bc47d41-c691-4ed4-a239-6db988b6e091

Gustavo Momesco Calógeras

ID: 330.390.648-35

gustavo.calogeras@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Gustavo Momesco Calógeras

7AA18F8F3F6A476

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.91.103

Enviado: 05/03/2026 10:49:58

Reenviado: 05/03/2026 10:51:47

Visualizado: 05/03/2026 11:36:20

Assinado: 05/03/2026 11:41:29

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 G2

CPF do signatário: 33039064835

Assunto: CN=GUSTAVO MOMESSO
CALOGERAS:33039064835

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.37

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-sol

uti-multipla.pdf

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
ARTHUR FERRAZ DO AMARAL COLAMEO arthur.colameo@bradesco.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 05/03/2026 10:51:33 Visualizado: 05/03/2026 11:06:22
MARIA ELIZABETE FERREIRA mariaelizabete.ferreira@bradesco.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 05/03/2026 10:49:58 Reenviado: 05/03/2026 11:41:33 Visualizado: 05/03/2026 10:52:35
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2026 10:49:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/03/2026 10:51:32
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2026 11:36:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2026 11:41:29
Concluído	Segurança verificada	05/03/2026 11:41:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		